

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

DECISÃO DO PROCESSO Nº 01/2009-CJ- 9ª OLESC ETAPA REGIONAL SIII.

Data: 12.08.2009

Horário: 19h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futsal

Denunciado: Maicon Dlouhy - Atleta de Futsal de

Florianópolis

Enquadramento: Art. 187, IV do CJD/SC

Relator: Enor Vieira Junior

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a parcialmente procedente, desqualificando a denuncia do Art. 187, IV para o Art. 187, XIV do CJD/SC, para aplicar a pena de um jogo de suspensão ao Senhor Maicon Dlouhy, atleta de Futsal da FME de Florianópolis.

Encerrada a sessão às 19h30.

R.P.I.

Florianópolis, 12 de agosto de 2009.

MARCELO SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE JULGAMENTO